# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 659/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Creditos Suplementares no valor de Cz$ 55.230.000,00 (cinqüenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentarias.

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 500.000,00
2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007-Manutenção dos Serviços do Orgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 300.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 300.000,00
2.009-Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM).....Cz$ 1.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.004-Construção de Redes de Transmissão de Energia Elétrica
4.1.1.o-Obras e Instalações (FPM).....Cz$ 7.000.000,00
2.011-Manutenção de Parques e Jardins
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 220.000,00
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00
2.013-Manutenção do Cemiterio Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 80.000,00

.....

LEI MUNICIPAL Nº 659/88.

2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.1-Remuneração dos Serviços Pessoais.....Cz$ 50.000,00
1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 2.500.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 250.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (FPM).....Cz$ 5.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (FPM)...Cz$ 1.000.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil(FPM).....Cz$ 8.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 500.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$ 50.000,00
1.011-Construção de Obras de Arte
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 500.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.013-Construção e Ampliação de Prédios Escolares
4.1.1.1 -Obras e Instalações.....Cz$ 4.000.000,00
2.021-Subvenções a Sociedades Escolares Particulares
3.2.3.1-Subvenções Sociais (FPM).....Cz$ 100.000,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 4.000.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM).....Cz$ 9.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 500.000,00
2.024-Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$ 100.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00
2.028-Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00

07-SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 1.800.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz$ 200.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 800.000,00
2.037-Inseminação Artificial
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 180.000,00

08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 950.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

.....

LEI MUNICIPAL Nº 659/88.

09-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.041-Incentivos à Indústria e Comércio

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 450.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.031-Manutenção do Serviço de Interesse Comum - Estado e Município

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00

2.035-Assistência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1-Inativos.....Cz$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, ' será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual' Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de novembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.